Lei Nº 86 de 20 de Maio de 1926.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam revogadas as disposições dos artigos 6 a 13 da lei Nº 61 de 20 de Setembro de 1923.

Artigo 2º - Os lotes situados ao norte da linha telegrafica que estiverem sujeitos ao pagamento de medição devem paga-la a Municipalidade á razão de cinco mil reis por hectare, correndo por conta exclusiva desta o excesso que tenha custado.

Artigo 3º - O Sr. Prefeito Municipal, consolidando todas as disposições referentes a lotes urbanos e suburbanos deve dar a mais ampla publicidade das contribuições a que estão sujeitas as terras municipais e que consistem do seguinte:

Lotes urbanos que forem concedidos d'esta data em diante, emolumentos à Municipalidade cada um.	100 $000
selo ao Estado, por Titulo	10 $000
selo por assinatura do Prefeito	1 $000
Lotes urbanos não edificados, 1ª Zona, annualmente	20 $000
não edificados e não cercados, 1ª Zona - mais 25%	25 $000

mais edificados, 2ª Zona, anualmente	10$000
mais edificados, e mais cercados, 2ª Zona - mais 25%	12$000
Lotes Urbanos - transferencia - cada lote	20$000

Lotes suburbanos com Titulo Provisorio da Ex-Colonia Militar, com direito à Definitivo em nome do seo primeiro dizo, primitivo concessionario - recebendo seo titulo definitivo, acompanhado de sua respectiva planta — LIVRE

Lotes suburbanos da Ex-Colonia Militar com direito a Definitivo em nome já de terceiros, quando ou mais so pagará 2$000 por hectare da ultima transferencia e mais 11$000 de selos do Estado.

Terras do rocio requeridas à Camara ou resultantes do direito de preferencia por excessos. pagam:

5$000 de medição, por hectare.

50$000 por titulo até 10 hectares, e o que exceder d'este numero pagara mais 5$000 por hectare ou fracção de hectare.

11$000 de selos do Estado, por titulo.

$500 de fôro à Municipalidade, annualmente, por hectare.

As transferencias d'estas terras, pagam 2$000 por hectare.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 20 de Maio de 1926.

a) Jorge Sammaya
Prefeito.